

Vaticano, 26 de Agosto de 2002

Exma. Senhora, Exmo. Senhor,

Tenho o prazer de vos enviar, em anexo, o decreto do Conselho Pontifício dos Leigos, datado de 26 de Julho de 2002, que confirma o reconhecimento das *Equipas de Nossa Senhora* como associação privada internacional de fiéis, de direito pontifício, e que aprova definitivamente os Estatutos da Associação.

Estamos certos de que esta notícia de aprovação que as *Equipas de Nossa Senhora* agora recebem constitui para todos os seus membros um novo impulso na sua caminhada para a santidade, bem como um grande estímulo ao desenvolvimento da acção do Movimento em profundidade e em extensão ao serviço dos casais cristãos.

Com as minhas cordiais saudações

a) Stanislaw Rylko
Secretário

(Anexo)

DECRETO

As *Equipas de Nossa Senhora* nasceram em França no ano de 1938, por iniciativa de alguns casais que, acompanhados de um padre, o Padre Henri Caffarel, adquiriram o hábito de se encontrar todos os meses para redescobrirem juntos o sentido e as riquezas do sacramento do matrimónio. A primeira reunião de equipa teve lugar em Paris, a 25 de Fevereiro de 1939. Rapidamente esses casais descobriram benefícios tais para a sua vida conjugal que atraíram vários outros a partilhar a sua experiência. Foi assim que, a 8 de Dezembro de 1947, foi publicada a Carta das *Equipas de Nossa Senhora*, considerada o acto de fundação do Movimento.

As *Equipas de Nossa Senhora* constituem um movimento de espiritualidade conjugal nascido para responder às exigências dos casais cristãos que desejam viver plenamente a sua vida matrimonial a partir do sacramento do matrimónio. Segundo os Estatutos, enquanto «movimento de formação espiritual e de renovação, as *Equipas de Nossa Senhora* ajudam os seus membros a progredir no amor de Deus e no amor do próximo; fazem apelo à entreatajuda fraterna para que os seus membros possam assumir pessoalmente e em casal as condições concretas da sua vida conjugal, familiar, profissional e social segundo a vontade de Deus; incitam-nos a tomar consciência da sua missão evangelizadora na Igreja e no mundo pelo testemunho do seu amor conjugal e dos outros modos de actuação que dependem da sua escolha» (*Estatutos*, art. 3).

Sublinhando o sentido e o valor da comunhão conjugal, o Papa João Paulo II pôde dizer, durante o ano do Jubileu do Ano 2000, que «efectivamente, no sacramento do matrimónio os esposos (...) esforçam-se por se exprimir reciprocamente e por testemunhar no mundo o amor indissolúvel com que Cristo ama a Igreja. É o “grande mistério”, como lhe chama o apóstolo Paulo (cf. *Ef* 5,32)» (João Paulo II, *Homilia do Jubileu das Famílias*, 15 de Outubro de 2000, 4).

O Concílio Ecuménico Vaticano II e o magistério pós-conciliar deram uma atenção muito particular às formas associativas de participação na vida da Igreja, manifestando-lhes a sua mais profunda estima e consideração (cf. Decreto sobre o apostolado dos leigos *Apostolicam Actuositatem*, 18, 19 e 21; João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles Laici*, 29).

Na mesma linha, no limiar do terceiro milénio, o Papa João Paulo II escreve que: «reveste uma grande importância para a comunhão o dever de promover as várias realidades agregativas, que, tanto nas suas formas mais tradicionais como nas mais recentes dos movimentos eclesiais, continuam a dar à Igreja uma grande vitalidade que é dom de Deus e constitui uma autêntica “primavera do Espírito”» (Carta apostólica *Novo Millennio Ineunte*, 46).

PONTIFICIUM CONSILIUM
PRO LAICIS

Por conseguinte:

Considerando que o Conselho Pontifício dos Leigos, por decreto de 19 de Abril de 1992, reconheceu as *Equipas de Nossa Senhora* como associação privada internacional de fiéis de direito pontifício, dotada de personalidade jurídica, e aprovou os seus Estatutos *ad experimentum*;

Correspondendo ao pedido apresentado ao Dicastério, a 11 de Março de 2002, por Gérard e Marie-Christine de Roberty, Responsáveis da equipa internacional das *Equipas de Nossa Senhora*, solicitando a aprovação definitiva dos Estatutos;

Aceitando, ao mesmo tempo, as alterações introduzidas ao texto dos Estatutos;

Considerando a irradiação apostólica do Movimento e o aprofundamento da formação dos membros das *Equipas de Nossa Senhora* que têm trabalhado ao serviço da família e da sociedade nos últimos anos, ajudando os casais a viver cristãmente a sua vida conjugal e a descobrir e realizar na sua vida quotidiana o projecto de Deus a seu respeito;

Considerando os artigos 131-134 da Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, sobre a Cúria Romana, bem como o cânone 312, § 1, 1º do Código de Direito Canónico, o Conselho Pontifício dos Leigos decreta:

1. A confirmação do reconhecimento do Movimento das *Equipas de Nossa Senhora* como associação privada internacional de fiéis, dotada de personalidade jurídica, de acordo com os cânones 298-311 e 312-329 do Código de Direito Canónico.

2. A aprovação definitiva dos Estatutos das *Equipas de Nossa Senhora*, cujo original se encontra depositado dos arquivos do Conselho Pontifício dos Leigos.

Dado no Vaticano, a vinte e seis de Julho de dois mil e dois, na memória litúrgica de São Joaquim e Santa Ana, pais da Bem-aventurada Virgem Maria.

a) Stanislaw Rylko
Secretário

James Francis Card. Stafford
Presidente